



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 267/277 – Bela Vista – CEP 01333-011 – São Paulo – SP
Atendimento presencial ao público: somente para retirada de documentos e com agendamento
através do CHAT ONLINE - Site: www.crefito3.org.br

CREFITO-3

REQUERIMENTO PARA REINSCRIÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

CPF: _____ - _____

NOME: _____

(Escrever o nome completo e por extenso, em letra de forma e não omitir ou abreviar qualquer nome)

Solicita a V.Sa. a reinscrição, nos termos da Lei nº 6.316, de 17/12/75, para exercer, na jurisdição desse Conselho Regional, a profissão de:

FISIOTERAPEUTA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Indique a Cidade e o Estado em que irá exercer sua atividade profissional: _____

Solicita ainda, que deferida a reinscrição, sejam emitidas a **CRH - CERTIDÃO DE REGISTRO DE HABILITACÃO**, a **Carteira** e a **Cédula de Identidade Profissional** referidas nas Resoluções COFFITO 8/1978 e 468/2016. Declaro estar ciente de que, conforme o parágrafo 4º do artigo 41 da Res. COFFITO 8/1978 é vedado o deferimento de inscrição ao profissional quando em débito para com esta Autarquia.

ANEXAR ao presente: *(Assinalar o documento que deverá obrigatoriamente anexar ao Requerimento)*

1.

Profissionais que possuem o Diploma, anexar:
1. Original ou Cópia Autenticada do Diploma de graduação
Devidamente assinado pelo diplomado

(NÃO haverá retenção para anotações conforme artigo 6º da Resolução COFFITO 468/2016)

Profissionais que ainda não possuem o Diploma, anexar:
1. Original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Graduação
(frente/verso), constando obrigatoriamente a data da colação de grau;
2. Histórico Acadêmico (documento original ou cópia autenticada);

(Deverá constar, em ambos documentos, o Ato Regulatório de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação)

2. **Originais ou Cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:**

- Documento de Identidade oficial, com foto (**RG, CNH - quando estrangeiro - RNE ou RNM dentro da validade**);
- CPF (**frente e verso se for cartão ou impresso**) – constando o número no documento de identidade, é dispensável a apresentação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (*com averbações, se for o caso*);
- Título de Eleitor (em caso de cédula física (verde/impressa) - frente e verso) ou e-título (**incluindo QR code**);
- Comprovante de Quitação Eleitoral emitido pelo site do TRE – link abaixo (certidão);
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de reservista ou de dispensa (CDI) (*somente para sexo masculino que contar menos de 40 anos*)

3. **ATENÇÃO: Ao ser aprovado o registro, iremos emitir a CERTIDÃO DE REGISTRO DE HABILITACÃO (CRH), sendo um documento hábil para iniciar o exercício profissional. Para este fim, deverá digitalizar uma foto ou tirar uma nova a partir de seu celular, anexando juntamente com os documentos acima e seguindo essas recomendações (padrão similar aos documentos de identidade): Formato 3x4; Foto recente, de frente, e em boa qualidade; Tipo de arquivo: JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 3MB; O fundo deve ser neutro e não conter nada além de sua imagem; O rosto deve estar bem iluminado e sem sombras;**

4. Declaro ainda, estar ciente que o CREFITO-3 irá informar, através de ofício (e-mail), da disponibilidade de retirada da documentação definitiva (carteira e cédula de identidade profissional), devendo comparecer no prazo máximo de 60 dias, **com o devido agendamento**, através de nosso CHAT ONLINE (**CLIQUE AQUI**), sendo necessário no ato de retirada, a apresentação de **2 (duas) fotos 3x4, iguais, de frente e recentes**.

5. **Dados de contato (preenchimento obrigatório):**

Endereço | _____ |

_____ | n° | _____ | Complemento |

_____ | Bairro | _____ | Cidade | _____ |

_____ | UF | _____ | CEP | _____ - _____ |

Fones - FIXO: _____ - _____ CEL.: _____ - _____

e-mail | _____ |

Nestes termos, peço deferimento.

Cidade / data: _____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA)

Resolução Coffito 8/78 - Art. 29: É proibido, em qualquer hipótese, o recebimento de documentação incompleta pelo CREFITO, sendo passível de punição o servidor que o fizer.